

ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia Praça da Matriz, 08 - Centro CEP 57480-000 CGC. 12.224.895/0001-27

Lei nº 757/97-A

Dispõe sobre criação de Comenda e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia faz saber, que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1° Fica criada a "COMENDA DELMIRO AUGUSTO DA CRUZ GOUVEIA".
- Art. 2º A Comenda de que trata o art. 1º desta lei, será proposta pelo Prefeito, Diretoria Municipal de Cultura e pelos Vereadores.
- Art. 3º A consignação dessa homenagem dependerá do voto de no mínimo
 2/3 dos Vereadores.
- Art. 4° As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da rubrica nº 3.1.3.2-00 da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, suplementada, se preciso.
- Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 0/2 de Out bro de 1997

LUIZ C**ARLOS G**OSTA

Prefeito

Publicada e registrada n/ data

JOSÉ CLÉNIO SANDES Sec. Mun. de Administração

